

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A”, “B” E “C”, CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TPS) Nº 001/2010– CESAN, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – PDG, PARA A CESAN.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Engª Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos relativos ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “Diário Oficial do Estado do Espírito Santo”; e no jornal “A Tribuna” no dia 22/02/2010, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **AGHA Desenvolvimento de Recursos Humanos S/S Ltda. – ME.** – Sras. Etienne de Castro Tottola e Neidy Aparecida Christo Pereira; e **GAP – Grupo de Atendimento Psicológico** - Sra. Vânia Ferreira Reis. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A”, “B” e “C” contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação, as Propostas Técnicas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes “A”, os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. A CPL informou aos demais licitantes que a empresa **GAP – Grupo de Atendimento Psicológico**, inobstante o fato de que não tenha anexado o **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN**, cumpriu, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, todos os requisitos e exigências necessárias para o cadastramento na **CESAN**, comprovação esta verificada pela CPL nesta própria sessão. Após a avaliação da documentação de habilitação das licitantes, a CPL comunicou que ambas empresas foram consideradas habilitadas para prosseguir no certame. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Prosseguindo, foram abertos os envelopes “B” contendo as propostas de técnicas as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. A Comissão de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos e que o resultado da análise das propostas técnicas será divulgado na forma da lei. Quanto aos envelopes “C” contendo as propostas de preços ficarão retidos em poder da Comissão, devidamente lacrados, com seus lacres rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a reunião às 10h33min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



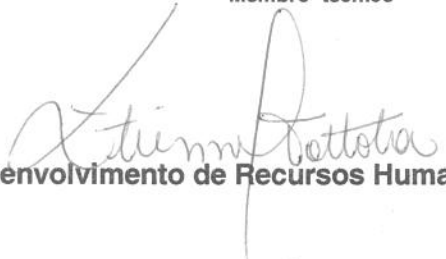
Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro técnico



AGHA Desenvolvimento de Recursos Humanos S/S Ltda. – ME.



GAP – Grupo de Atendimento Psicológico